

LEI Nº 022/96

EMENTA: Dá-se nome de rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM: FAÇO SABER QUE A CÂLARA MUNICIPAL DE VERADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINEE LEI:

Art. 1º - Fice denominada de SEVERINA CE CÍLIA MASCIMENTO DA SILVA uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entraré em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Frefeito do Município do Surubin, em 24 de maio de 1996.

MURILO JORGE FARLAS BARBOSA
- Prefeito -

